Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1210
Em 03 / 09 / 09
Servidor - Matrícula 397

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2009

Altera o artigo 42 do Regimento Interno e acrescenta §4º ao artigo 193 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Resolve*:

Art. 1º O artigo 42 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. O Presidente da Câmara, somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), no caso de julgamento de veto, e ainda nos casos de desempate de matéria, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes."

Art. 2º O artigo 193 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:
"§4º Havendo empate no caso de veto, proceder-se-á o segundo escrutínio para fins de desempatar a votação e, persistindo o empate, prosseguirá o terceiro escrutínio, após o qual não havendo definição, o veto será mantido";

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1º VICE-PRESIDENTE

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º SECRETÁRIO

WELLINGTON BLEIDORN
2º VICE-PRESIDENTE

ARNO ~~ALVES DO NASCIMENTO~~
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

A alteração no artigo 42 do Regimento Interno seguido do acréscimo de dispositivos ao artigo 193 são necessárias ao texto, afim de garantir a clareza da votação de veto, bem como obter uma definição segura sobre o trâmite da matéria em espécie.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009.

ROGERIO LUIZ KRÖHLING
1° VICE-PRESIDENTE

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1° SECRETÁRIO

WELLINGTON BLEIDORN
2° VICE-PRESIDENTE

ARNO ALVES DO NASCIMENTO
2° SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 10/2009 de autoria da Mesa Diretora.

PROVIDÊNCIAS

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 126 e 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências,
O presente Projeto de Resolução
em 3/9/09
Secretário Geral Administrativo - Matrícula

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 3 / 9 / 09
Presidente

Expediente do dia
Em 3 / 9 / 09

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 3 / 9 / 09

Ordem do dia
Em 15 / 9 / 09

APROVADO POR
unanimidade
EM 15 / 9 / 09
PRESIDENTE